



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 747, 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), objetivando a reforma e ampliação do velório municipal conforme convênio nº 109/2019, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1011- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estado)	R\$ 150.000,00
-------	-----------	-----------------------------------	----------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), de acordo com o Convênio 109/2019/Secretaria de Desenvolvimento Regional/SP.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 22 de janeiro de 2021


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 22 / 01 / 21

Retirado em: 21 / 12 / 21